



UMA ANÁLISE DO CASO DOS EXPLORADORES DA CAVERNA SOB A LUZ DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade

Diogo Andrade Do Nascimento

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

Introdução

Será que todo homicídio é punido com a condenação criminal no ordenamento jurídico brasileiro? Existiria alguma causa ou instituto do direito penal que permita que uma pessoa tire a vida de outra pessoa sem cometer qualquer crime? Tais questões serão abordadas neste trabalho, adequando o caso narrado na obra “O caso dos exploradores da caverna” de Lon L. Fuller, bem como a notícia da “tragédia de Mignonette” ao sistema jurídico Brasileiro. Este trabalho foi dividido em cinco seções: objetivo, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referências. Em “objetivo”, é relatado o principal motivo da elaboração deste trabalho – a análise de um caso real e um caso fictício relatado em um livro sob a ótica da lei penal brasileira. Em “metodologia”, é descrita a forma com a qual foi feita as pesquisas. Em “resultados e discussão”, é onde a tese central deste trabalho é de fato apresentada e desenvolvida. Na conclusão, é confirmada a tese desenvolvida. Por fim, tem-se as referências.

Objetivo

Este trabalho tem o fito de analisar a obra “O Caso dos Exploradores da Caverna” de Lon L. Fuller, (publicada no ano de 1949) juntamente com a notícia da “Tragédia do Mignonette”, ocorrida no ano de 1884, sob a perspectiva da doutrina e do ordenamento jurídico brasileiro. Dessa forma, uma ênfase especial será dada aos institutos que excluem a ilicitude, especialmente ao do “estado de necessidade”.

Material e Métodos

Sob a ótica do direito penal brasileiro e da doutrina majoritária, foi feita uma revisão da obra de Lon L. Fuller, bem como da notícia do caso real da tragédia de Mignonette, adequando os fatos narrados tanto na obra fictícia quanto no caso real ao ordenamento jurídico brasileiro. No Brasil, adotou-se a concepção tripartite do crime, o qual o desmembra em três partes essenciais – devendo o crime ser um fato típico, ilícito e culpável. Assim, ausentando-se qualquer um desses fatores, deixa-se de existir o crime. O primeiro fator, o fato típico, exige uma conduta, um resultado, um nexo causal e uma adequação típica, isto é, a conduta observada deve se amoldar perfeitamente a um tipo penal – é exemplo do artigo 121 do código penal: matar alguém. Em seguida, tem-se o segundo fator, a ilicitude; ou seja, a conduta praticada deve ser contraria à legislação vigente. Por fim, na culpabilidade, é analisada potencial consciência da ilicitude, a imputabilidade e se era exigível conduta diversa.

Resultados e Discussão



Matar alguém é crime tipificado no código penal brasileiro, no entanto, caso fossem julgados no Brasil, seriam punidos por tal fato os exploradores da caverna que assassinaram Whetmore? Seriam condenados e presos os tripulantes do iate “Mignonette” que mataram e devoraram a carne de Richard Parker? Para responder tal questão, é necessário entender que existem algumas situações que permitem que o agente pratique um fato típico sem que seja ilícito. Tais situações são respaldadas por normas excludentes de ilicitude, as quais estão descritas código penal - dentre elas, o estado de necessidade, que é definido como “Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se”. Então, analisando as condutas dos personagens da obra de Fuller, é possível afirmar que agiram sob o estado de necessidade.

Conclusão

Assim, de acordo com as fontes de pesquisa já narradas, pode-se inferir que os exploradores da caverna retratados na obra de Fuller não seriam condenados pelo crime de homicídio, pois estariam abarcados pela norma justificante do estado de necessidade. De maneira semelhante, vislumbra-se a absolvição dos tripulantes da embarcação “Mignonette”, desde que nenhum deles tenham provocado tal tragédia – nessa situação, o agente provocante não teria o direito de invocar o instituto do estado de necessidade.

Referências

Legislação e Doutrina

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

Greco, Rogério. Curso de Direito Penal / Rogério Greco. - 17. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

3^A MOSTRA CIENTÍFICA

Livro

FULLER, Lon L. O caso dos exploradores de cavernas. Tradução do original inglês e introdução por Plauto Faraco de Azevedo. Porto Alegre: Editora Fabris, 1976.

Notícia

<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/horror-e-canibalismo-em-alto-mar-tragedia-do-mignonette.phtml>

